ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.028/2010

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 28/06/2010 **Sanção:** 28/06/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.028/2010 Em, 28 de Junho de 2010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICINAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de R$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 351.000,00
05.001.12.361.0005– 2053 – Manutenção do Fumdeb 40%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 270.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 81.000,00

06- Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 450.000,00
06.001.10.301.0011– 2024 – Manutenção da Unidade de Saúde – MAC (Antigo AIHS)
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 400.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 50.000,00

Total Geral.....R$ 801.000,00

Art. 2° Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1° desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1° inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação, no valor de no valor de R$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 28 de Junho de 2010.

APROVADO
Em 28 06 2010
Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 28/06/2010

SANCIONADO
Em 28/06/10